



# Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

**Indicação N°** 584/97

**Proc.** \_\_\_\_\_

AUTOR: Valentim Marques de Abreu  
ASSUNTO: Sugere alteração do valor venal da terra-nua

*20.10.97*

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando-se que o valor do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - "Inter-Vivos" é de 2% (dois por cento) sobre o valor venal do imóvel, conforme determina a Lei Municipal n° 1.391, de 16 de maio de 1989;

Considerando-se que o valor venal do alqueire da terra-nua de Pompéia, fixado através do Decreto n° 2470, de 08 de novembro de 1996, é de 3.164,92 UFIRs, o que corresponde a R\$ 2.882,60 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos);

Considerando que este valor está muito acima do valor de mercado, sendo, inclusive, um dos mais altos da região;

INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal de Pompéia as providências que se fizerem necessárias no sentido de expedir novo Decreto diminuindo o valor venal do alqueire da terra-nua, para que os senhores proprietários de terra não paguem um imposto tão alto como o que vem ocorrendo, considerando-se que o valor da terra tem baixado ultimamente.

Sala das Sessões,  
Pompéia, 20 de outubro de 1997.

**Valentim Marques de Abreu**  
Vereador do PSDB

*20/10/97*